



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 022/2022**

**Código registro TCE: F2436485A3EFCDF06374D4530B528B42BA65849**

## **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Arquitetônico para revitalização da Praça São José.**

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Hilário Ademilson Pires torna público a **DISPENSA de Licitação nº 022/2022**

### **1. DO OBJETO:**

**Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Arquitetônico para revitalização da Praça São José do Município de Erval Velho-SC**

### **2. DA CONTRATADA:**

**CPRETTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.927.247/0001-23, com sede a Rua São Roque, nº 620, Centro da cidade de Jaborá - SC neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Carlos Eduardo Pretto, portador do CPF n.º 087.463.669-89.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

#### **Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993**

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação**

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

*Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018<sup>1</sup>). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.*

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

*A escolha recaiu sobre a empresa **CPRETTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução de serviços, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.*

*Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.*

#### **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS VALORES:**

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Serviços	Elaboração de Projeto Arquitetônico para revitalização da Praça São José do Município de Erval Velho e também no	<b>01</b>	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00

<sup>1</sup> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	<p>entorno do Paço Municipal. Será desenvolvido projeto arquitetônico de cada espaço a ser revitalizado, acompanhado de maquete eletrônica, detalhamento técnico, memorial descritivo e orçamento das obras. Estão inclusas nos projetos a serem apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reconstrução do passeio público no perímetro da Praça São José e Paço Municipal;</li><li>- Indicação de pontos de iluminação e especificação de luminárias;</li><li>- Troca de mobiliário urbano da Praça São José;</li><li>- Requalificação do palco e área de eventos incluindo reforma dos banheiros, troca da cobertura e ampliação da área coberta;</li><li>- Construção de campo de areia;</li><li>- Arborização</li><li>- Revitalização do entorno do Paço Municipal e pintura do mesmo;</li><li>- Construção de pergolados destinados a vagas de estacionamento no Paço Municipal</li></ul>				
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>16.700,00</b>

5.1 A empresa contratada deverá executar os serviços contratados de acordo com o cronograma apresentado na proposta. .

5.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.3 A Administração Municipal de Erval Velho reserva-se o direito de realizar diligência a qualquer momento, para comprovar o cumprimento das especificações do objeto.

5.4 A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para os serviços corresponde a **R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **7. DO PRAZO CONTRATUAL:**

A presente contratação terá **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2022, através da Lei nº 1551/2021, através da seguinte classificação.

**ÓRGÃO: 03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

**PROJETO ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS**

**18 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS**

## **9. DO ACOMPANHAMENTO:**

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Taciane Paula Téó**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 17 de novembro de 2022.

Hilário Ademilson Pires  
Prefeito Municipal em Exercício.

---

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Juliane Perotoni